CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO

A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

PROVIDÊNCIAS.

Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

NATAL BASSI, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATÓ 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABIENTE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 01/09/2019 a

09/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA TEREZA

ISABEL RAMPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 260/2019

a partir de 01/09/2019.

PORTARIA Nº. 261/2019

Zambrana CRM/356.

Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

FDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

RESOLVE:

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 255/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA REGINA ZAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) MARIA REGINA ZAQUI, matrícula 3683, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENÇÃO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 11/09/2019 a 09/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 11/09/2019

Nova Andradina (MS), 13 de setembro 2019.

EDNA CHULLI Diretora Presidente – PREVINA ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 257/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) DE LIMA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) MICHELE DE LIMA MELO, matrícula 4776, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 10/09/2019 a 04/10/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 10/09/2019

EDNA CHULLI Diretora Presidente - PREVINA

PORTARIA Nº. 258/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) DAYANE GARCIA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) DAYANE GARCIA MATOS, matrícula 6344, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 05/09/2019 a 14/09/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 05/09/2019.

Nova Andradina (MS), 11 de setembro 2019.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 259/2019

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARLI APARECIDA CORREA DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) MARLI APARECIDA CORREA DE ASSIS, matrícula 3559, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO SOCIAL, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 13/09/2019 a 11/11/2019, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 13/09/2019.

Nova Andradina (MS), 13 DE SETEMBRO DE 2019

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA

Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora de Benefícios - PREVINA

PORTARIA Nº. 262/2019

Edna Chulli

Diretora Presidente

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriana Rodrigues Pimenta

Diretora de Benefícios

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

Art. 1º - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora TEREZA ISABEL RAMPIM, no cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, 1, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 31/08/2019 até 28/12/2019.

retroativo a 31/08/2019, consoante atestado médico emitido na data de 31/08/2019, pelo Dr. Simon Rodrigues

Nova Andradina (MS), 13 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 10/09/2019 até 07/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo a 10/09/2019, consoante atestado médico emitido na data de 10/09/2019, pelo Dra. Vanessa da Rosa CRM/8391

Nova Andradina (MS), 17 DE SETEMBRO DE 2019

Edna Chulli Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº. 263/2019

CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA JESSICA SILVA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder SALÁRIO MATERNIDADE a servidora JESSICA SILVA DE JESUS, no cargo de GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, 1, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 17/08/2019 até 14/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/08/2019, consoante atestado médico emitido na data de 17/08/2019, pelo Dr. Josué Lopes de Souza CRM/5918.

Nova Andradina (MS), 17 DE SETEMBRO DE 2019

Edna Chulli Diretora Presidente Adriana Rodrigues Pimenta Diretora de Benefícios



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 120/2019

PROCESSO: 75721/2019 FLY:0333.0005943/2019

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado as empresas HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI, JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 120/2019.

DO OBLETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PA RA ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 1.103.

<u>DOS PREÇOS:</u> O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços

é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 185/2019, a saber:

5916-HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Indice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 1000ppm; sem corante; para ser usado em qualquer velculo à gasolina.	TAURUS	L	50.000,00	3,75	187.500,00	
2	ETANOL; Alcool etilico hidratado combustível; obtido a partir da fermentação da cana-de-açúcar, limpido e incolor; sem receber nenhum tipo de aditivo; com limite minimo de etanol de 99,3% e máximo de água de 0,7%; para ser usado em qualquer veiculo à álcool.	TAURUS	L	2.000,00	2,95	5.900,00	
Total do Fornecedor:						193.400,00	

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
3	óLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel.	SHELL	L	2.000,00	3,09	6.180,00	
Total do Fornecedor:					6.180,00		

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 05.06.2.001.3.3.90.32.00.00.00.01 0002 (10/2019)

Nova Andradina – MS, 13 de setembro de 2019 ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro 367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO 976 474 541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

**EQUIPE DE APOIO** 

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WEI INTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO 023 555 441-31

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Representante: RICARDO DA SILVEIRA FATTOR, CPF nº 600.725.551-49

Fornecedor

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI

Representante: MAURO FROIO LOUREBÇO, CPF nº 481.574.221-91

Fornecedor

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 370/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de n

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão de correções e readequações, entre outros fatores que estão devidamente descritos na justificativa técnica em anexo. Assim, o contrato passa de R\$1.034.358,03 (um milhão trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos) para R\$1.066.791,04 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e quatro centavos), representando um acrèscimo de 3,136%, o que equivale a **R\$32.433,01 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e um centavo)**, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Nova Andradina, MS, 12 de setembro de 2019

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

João Paulo Garcia Rocha

Contratante

## Contratada EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elizângela Ricarte Artheman PROCESSO SELETIVO N°: 002/2019

OBJETO: Venho através deste, justificar a solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução dos trabalhos de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, zica vírus e chikungunya na sede do município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 28/02/2020 DATA DE CONVOCAÇÃO: 28/08/2019

ASSINARAM: Elizângela Ricarte Artheman e Arion Aislan de Sousa



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal N.º 8.069 de 13/07/90 - Lei Municipal N.º

#### EDITAL Nº 29 de 18 de Setembro de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº nº. 10 de 12 de Agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a Relação dos candidatos considerados **Aptos na Capacitação** do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes - Pleito Nacional, que realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, hem como alteração do edital nº 02

Art.1º Relação de Candidatos Aptos na Capacitação:

INSC.	NOME	CPF		
9387	Aline Oliveira Diniz	037.992.661-00	APTA	
4793	Ana Carolayne Romero da Silva	060.054.721-35	INAPTA	
5428	Ana Claudia Crecencio Pereira da Silva	044.490.991-50	APTA	
3059	Edilaine Alberto de Jesus	029.322.711-05	APTA	
0256	Fabiana Mara Diniz	040.720.611-66	APTA	
7690	Geovana Alves de Andrade	163.160.918-18	APTA	
6970	Janete Rosalina dos Santos	927.053.409-04	APTA	
4937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	855.950.711-68	APTA	
9685	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	035.917.201-60	APTA	
8209	Juliana Ferreira dos Santos	050.623.041-48	APTA	
2814	Leila Aparecida Laurentino	022.264.391-96	APTA	
8621	Letícia Batista dos Santos	041.167.081-60	INAPTA	
1658	Margareth Ap. Cruz dos Santos Gibin	349.597.342-72	APTA	
2054	Michele Campina da Silva	005.369.561-54	APTA	
8632	Priscila da Silva Nunes	041.425.491-03	APTA	
0329	Raisa Bertoldi Francisca	026.358.151-94	INAPTA	
8405	Sandra Capessi Pinheiro	718.217.241-00	APTA	
4259	Silmia Atalaia da Silva	437.463.491-68	INAPTA	

Art. 2º Os candidatos desclassificados poderão recorrer administrativamente da decisão no dia 19/09/2019, devendo para tanto, preencher formulário de requerimento de reconsideração.

Art. 3º A Comissão tem até o dia 20 de setembro de 2019 para responder cada um dos pedidos de

reconsideração, devendo se manifestar, por escrito, pelo deferimento ou pelo indeferimento.

Art. 4º Decorrido o prazo recursal, a Comissão publicará no diário oficial do município, a relação com os candidatos HABILITADOS para Eleição que iniciarão a Campanha Eleitoral, no dia 20/09/2019 e encerrarão no dia 04/10/2019

Gislaine Pereira Santana de Souza

Vice Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titular e Suplente - Pleito Nacional

#### hom pp 185-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITÁTÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa "ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:75721/2019 Nr.:185/2019 b) Licitação

c) Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

of modalitade.

4) Data Homologação: 13/09/19
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ETANOL) PARA
ATENDER PACIENTES EXCEDENTES DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE EM CIDADES DIVERSAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 1.103

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)
HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EITELI VALOR DA DESPESA: R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais)

ARION AISLAN DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 264/2019

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A Sr.ª MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, VIÚVA DO SERVIDOR FALECIDO JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para a dependente Sr.ª MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, viúva do servidor público aposentado por invalidez JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, falecido no dia 16 de agosto de 2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor, observado o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com reajuste conforme o disposto no § 8º do artigo 40 da CF

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2019, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 18 de setembro de 2019.

EDNA CHULLI ADRIANA RODRIGUES PIMENTA Diretora Presidente - PREVINA Diretora de Benefícios - PREVINA

NOVA ANDRADINA - MS / WWW.pmna.ms.gov.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, informa aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 75150/2019, Pregão Presencial nº 153/2019, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 0644 de 11 de julho de 2019, pág. 03/05 e Diário Oficial de Estadual nº 9.941 de 12 de julho de 2019, pág. 198, em conformidade com a RECOMENDAÇÕES EXPEDIDA NOS AUTOS DO INQUERITO CIVIL Nº 06.2019.00001334-7, proferida pelo Éxmo. Sr. Promotor de Justiça Alexandre Rosa Luz da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Andradina-MS as fls 321 a 327, o parecer jurídico, as fls. 329 e o despacho do Secretário, a fls. 329, constante nos autos. Desta forma vem REVOGAR o processo licitatório do Pregão Presencial nº 153/2019 do processo nº 75150/2019 - FLY № 0333.0005372/2019. Publique-se.

Nova Andradina (MS), 13 de setembro de 2019

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 054/2019, processo nº 171/2019. Obieto: Aquisição de materiais de órtese e Prótese fora da tabela sus para atender o Hospital Regional de Nova Andradina/ FUNSAU-NA, por um período de até 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, (link transparências), a partir de 19/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsauna.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/10/2019 às 08:00horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222

Nova Andradina/MS, 16 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DO EDITAL DO PP Nº 052/2019

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através da sua Pregoeira, RETIFICA O PREGÃO Nº Pregão Presencial nº 052/2019, processo nº 146/2019. Objeto: Aquisição de berço banheira hospitalar para atender ao hospital regional de Nova Andradina, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado aviso de licitação no Diário Oficial do MS, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital na data do Pregão Presencial 052/2019, que será realizado no dia 02 de outubro de 2019 às 08:00 horas.

O novo edital estará disponível apartir do dia 23/07/2019 no site http://funsauna.ms.gov.br/, (link transparências), a partir de 20/09/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/10/2019 às 08:00 horas. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de setembro de 2019.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeira

# $\label{eq:despacho} DESPACHO \ DE \ RATIFICAÇÃO \\ Processo \ n^{\circ} \ 71399/2019 \ - \ FLY \ N^{\circ} \ 0333.0001723/2019.$

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993

RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de TIRAS e LANCETAS para atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1180/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.323 a 325 do processo.

3.1 F. M. SELHORST - DROGARIA, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 5.370,00(cinco mil e

trezentos e setenta reais), por um período de 06 (seis) meses

3.2 CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 26.853.028/0001-65, perfazendo um valor de R\$ 7.440,00(sete mil e

quatrocentos e quarenta reais), por um período de 06 (seis) meses.

3.3 HIDRAMED COM. PROD. MÉDICOS HOSPIT. LTDA, CNPJ: 03.712.351/0001-13, períazendo um valor de R\$ 4.998,00(quatro mil e novecentos e noventa e oito reais), por um período de 06 (seis) mese

Proj./Ativ.: 33.90.91.00.00.00.00.00.01.0002

Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 10 de setembro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA Secretaria Municipal de Saúde Ordenador de despesa

